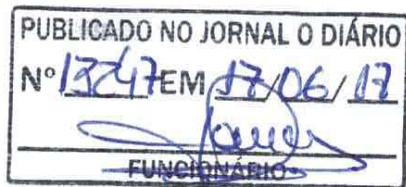




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 255/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 268.028,83 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
941 - 4.4.90.51.00.00	31365 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.600,00
942 - 4.4.90.51.00.00	31372 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.428,83
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.425.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	
940 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
944 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
Total Suplementação:		268.028,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 268.028,83 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.10.26.00	Rend-CEF-Prog. de Requal. de UBS-Construção Jd.Rio de Janeiro-C/C-624019-5	31365	3.000,00
1.3.2.5.01.30.79.00	Rend. Alien. Ativos - Asfalto Comunitário Jardim das Torres	01501	5.000,00
2.4.7.1.01.99.07.00	Transf-CEF-Prog. de Requal. de UBS-Construção Jd.Rio de Janeiro-C/C-624019-5	31365	154.600,00
2.4.7.1.01.99.12.00	Transf.CEF-Prog. de Requal. de UBS-Construção Jd.Monte Rey-C/C-624020-9	31372	94.428,83
1.9.1.3.99.02.07.00	Multa e Juros de Taxas de Serviços	01511	11.000,00
TOTAL			268.028,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto 255/2017, de 13/06/2017 – Fl. 02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal